



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 994 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.973.-

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO  
DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CNAE.


O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-  
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e Ele  
sanciona e promulga, a seguinte Lei:

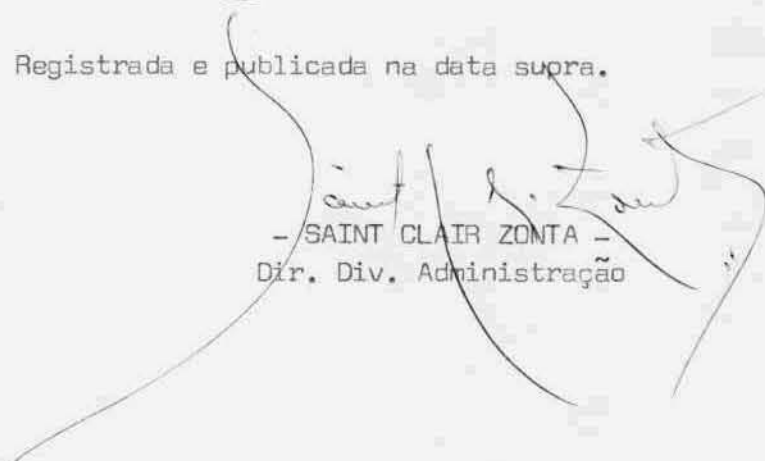
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar  
TERMO DE AJUSTE com a Campanha de Alimentação Escolar - C.N.A.E. do Ministério da  
Educação e Cultura, para Execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar  
ao Escolar, a ser cumprida pelo Setor Regional de Alimentação Escolar de Bauru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de outubro de 1.973.-

  
= ANTONIO CONDI =  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
- SAINT CLAIR ZONTA -  
Dir. Div. Administração